

DECRETO 040 DE 29 NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

MARIA EMILIA MARCARI, Prefeita Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº **2.491 de 13 de Dezembro de 2018**, em seu artigo 1º, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 276.154,35** (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos) destinados à re força de dotação no orçamento vigente (LOA 2019 – Lei nº. 2.491 de (13/12/2018), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.46.00	49	13.285,35	Aux. Alim Adm Geral	Exercicio 2019
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.46.00	100	15.850,00	Aux. Alim Ens Fund	Exercicio 2019
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.46.00	123	43.820,00	Aux. Alim. Fundeb 40	Exercicio 2019
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	126	27.000,00	Venc. Vant Fixas Fundeb 40	Exercicio 2019
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.46.00	133	41.300,00	Aux. Alim. Fundeb 40	Exercicio 2019
02.03.05.12.365.0012.2.028	3.3.90.46.00	142	23.746,00	Aux. Alim. Fundeb 40	Exercicio 2019
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.1.90.13.00	166	213,00	Obrig Patronais Esporte	Exercicio 2019
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.3.90.46.00	172	1.000,00	Aux. Alim Esporte	Exercicio 2019
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.46.00	192	83.400,00	Aux. Alim. FMS	Exercicio 2019
02.06.01.08.244.0018.2.,018	3.1.90.16.00	231	1.040,00	Outs Desp Var P FMAS	Exercicio 2019
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.46.00	251	18.500,00	Aux. Alim. Serviços Municipais	Exercicio 2019
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.46.00	265	7.000,00	Aux. Alim. Saneamento	Exercicio 2019

Valor Total do Créditos Adicionais	276.154,35
---	-------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de: **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de de **R\$ R\$ 276.154,35** (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.11.0	41	13.285,35	Venc Vant Fixas Adm Geral	Exercicio 2019
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	90	15.850,00	Material Consumo Ens Fund	Exercicio 2019
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.30.00	120	27.000,00	Aux. Alim. Fundeb 40	Exercicio 2019
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.39.00	122	43.820,00	Outs Serv Terc PJ Fundeb 40	Exercicio 2019
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	126	41.300,00	Venc. Vant Fixas Fundeb 40	Exercicio 2019
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.30.00	139	23.746,00	Material Consumo Fundeb 40	Exercicio 2019
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.3.90.30.00	169	213,00	Material Consumo Esporte	Exercicio 2019
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.3.90.40.00	803	1.000,00	Serv Tecn Inform Esporte	Exercicio 2019
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.11.00	179	83.400,00	Venc Vant Fixas FMS	Exercicio 2019
02.06.01.08.244.0018.2.,018	3.1.90.11.00	229	1.040,00	Outs Desp Var P FMAS	Exercicio 2019
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.11.00	243	18.500,00	Venc Vant Fixas Serviços Municipais	Exercicio 2019
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.30.00	261	7.000,00	Material Consumo Saneamento	Exercicio 2019

Valor Total das Anulações	276.154,35
----------------------------------	-------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.480 de 27/09/2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2019.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 29 de Novembro de 2019

MARIA EMILIA MARCARI
 Prefeita Municipal